



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**Decreto Nº: 0010/2015 de 03 / 08 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 426.094,53 (quatrocentos e vinte e seis mil , noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02020 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.2001.2003.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	27.246,20
04.122.2001.2004.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	7.350,59
04.122.2001.2004.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.274,00
		<b>44.870,79</b>
<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04.121.2001.2005.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.376,20
04.121.2001.2006.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.658,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.730,36
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	1.131,00
		<b>54.895,56</b>
<b>02040 SECRETARIA DE FINAÇAS</b>		
28.846.0001.0001.3390930000.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	108.000,00
28.846.0001.0001.3390930000.052	INDENIZACOES E RESTITUICOES	523,84
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.961,41
04.123.2001.2008.3190130000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.728,88
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.506,52
		<b>132.720,65</b>
<b>02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.1008.2014.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	800,00
20.606.1008.2014.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	13.363,79
		<b>14.163,79</b>
<b>02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
12.361.1001.2022.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	1.133,61
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	2.888,52
12.365.1001.2028.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.397,80
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	18.880,66
12.361.1001.2032.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS	16.079,19
12.361.1001.2033.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS	8.122,62
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	19.203,22
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.519,95
12.361.1001.2034.3390390000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44,53
12.361.1001.2040.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	7.538,90
12.361.1001.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	14.523,79
12.361.1001.2077.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	8.882,37
		<b>107.215,16</b>
<b>02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.244.1003.2059.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.350,20
08.244.1003.2060.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	200,00
08.244.1003.2060.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.448,60
08.243.1003.2064.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.940,00
08.244.1003.2066.3190040000.029	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
08.244.1003.2067.3390300000.029	MATERIAL DE CONSUMO	6.960,16
		<b>29.898,96</b>
<b>02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
04.122.2001.2069.3190040000.000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.086,96
04.122.2001.2070.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	17.704,00



## ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

04.122.2001.2070.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.130,89
04.122.2001.2070.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.407,77
		<b>42.329,62</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>426.094,53</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 426.094,53 (quatrocentos e vinte e seis mil , noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos ). Descriminado nas seguintes dotações:**

<b>02060</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
12.361.1001.1013.4490610000.001	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	25.335,42
12.361.1001.1014.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	121.252,72
12.365.1001.2028.3190040000.019	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.506,39
		<b>156.094,53</b>
<b>02120</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.451.1004.1044.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	108.000,00
15.451.1003.1077.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	75.600,00
15.451.1003.1077.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	86.400,00
		<b>270.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>426.094,53</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 03 / 08 / 2015**

*Silvana Fernandes Marinho*

SILVANA FERNANDES MARINHO

PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL